



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 53/70.-

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDEPAR- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ESTADO / DO PARANÁ.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar com a Fundação Educacional do Estado do Paraná(FUNDEPAR), o competente processamento de praxe daquela Autarquia para a construção de duas salas de aula na ampliação de Grupo Escolar Céu Azul, até a importância de Cr\$ 30.000,00(Trinta Mil Cruzeiros).
- Artº 2º - A Prefeitura Municipal, dispenderá igual importância em construção e reforma de Escolas Isoladas dentro de Município.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 10 de Outubro / de 1.970.-

EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.-


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-